



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN SE Nº 009/2021.

Aprova as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de 126.000,00.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “ b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

- .Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2021;
- .Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;
- .Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:

I – Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares às diversas dotações que se apresentam com saldos orçamentários insuficientes necessários ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 126.000,00 (Cento vinte e seis mil reais).


II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: redução, parcial ou total, das dotações orçamentárias discriminadas no demonstrativo, no valor de R\$ R\$ 126.000,00 (Cento vinte e seis mil reais)


.Com fundamento no preceituado no inciso III, do art. 43, da Lei nº 4320/64;

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, permanece no mesmo valor.

IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Aracaju (SE), 18 de fevereiro de 2021.


Dr. CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO
Presidente Mat. 270182


Dr. DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Secretário Mat. 270182


José Miranda de Melo Fontes
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro
CRC/SE - 005939/0-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

FEVEREIRO/2021

DECISÃO 9/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 29 / 2020,

DECIDE

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM		
1001 Manutenção do Conselho		
339014050000 - 10010000	Diárias Diversas	17.000,00
339037020000 - 10010000	Seviços Gerais, Limpeza, Higienização e Motoristas	70.000,00
339039022200 - 10010000	Seguro De Bens Móveis	4.000,00
339092120000 - 10010000	DEA - Credores Diversos	3.000,00
339093030500 - 10010000	Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	3.000,00
449051990000 - 10010000	Outras Obras E Instalações	9.000,00
449052990000 - 10010000	Outros Materiais Permanentes	20.000,00
Soma da Ação:		126.000,00
Soma da Unidade:		126.000,00
Total Geral:		126.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM		
1001 Manutenção do Conselho		
331041010000 - 10010000	Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	126.000,00
Soma da Ação:		126.000,00
Soma da Unidade:		126.000,00
Total Geral:		126.000,00

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Aracaju, Estado De Sergipe 18 de fevereiro de 2021.


CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO
PRESIDENTE (A) Mat.268936


CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
TESOUREIRO(A) Mat.533892


JOSE MIRALDO DE MELO FONTES
CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE